



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.628/2024

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fracionar o período das férias em gozo de 26/11/2024 a 10/12/2024, do servidor público municipal **Valter Hipólito Bezerra**, portador da cédula de identidade RG 27.873.440-6 e CPF 279.155.158-10, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, 15 (quinze) dias de *FÉRIAS EM GOZO*, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 (1º Período).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 22 de outubro de 2024.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

"Capital do Verde"